



19415206



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 09:50 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 81ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Sr. Paulo Abrão Pires Junior**, representante do Ministério da Justiça, com a presença do **Sr. Virginius José Lianza da França** Coordenador-Geral do CONARE; do **Sr. Guilherme Franco de Lima Faria**, representante do Departamento de Polícia Federal; da **Sra. Aline Damasceno Ferreira**, representante do Ministério da Educação; da **Irmã Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Sr. Alberto Luiz Pinto Coelho Fonseca** representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do **Sr. Gabriel Gualano Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Padre Marcelo Álvares Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; da **Sra. Izaura Maria Soares de Miranda**, diretora do Departamento de Estrangeiros (DEEST) do Ministério da Justiça.

Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber:

- 1) Aprovação das atas 79ª, 80ª reuniões ordinárias e da 15ª reunião extraordinária;
- 2) Informes Gerais: reunião em Genebra; Cláusula de cessação de angolanos e liberianos; Solicitação de reassentamento fast track de sírios; Campanha regional do ACNUR “Gracias Ecuador”;
- 3) Alteração do artigo 2º da resolução Normativa nº 06, de 26 de maio de 1999;
- 4) Análise dos casos;
- 5) Atualização de diagnóstico e procedimentos do CONARE.

O **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** iniciou a reunião pelo item 02 da pauta, relatando sobre a reunião

sobre o reassentamento com o ACNUR em Genebra, discorrendo sobre o tema, a começar pela situação da Síria (diagnóstico do ACNUR) e o reassentamento de várias nacionalidades. Também foi discutida a possibilidade do Brasil liderar o projeto Cartagena +30, sendo levantado ainda pela **Marta Juarez** a questão do reassentamento de sírios que estão em Cuba, que será objeto de análise pelo Comitê. Ainda, houve uma reunião bilateral com o CONARE do Canadá ao qual também foi solicitado o reassentamento de sírios em Cuba. Reuniram-se, também, com representantes dos CONAREs da Argentina e Uruguai de modo a preparar uma reunião sobre o tema com os três países. Prosseguindo na pauta, passou-se à discussão sobre a implementação da cessação da condição de refugiados angolanos e liberianos, argumentando que não seria possível a decretação da cessação de imediato, pois se trata da metade do número de refugiados no Brasil. Disse que já foi feito um mapeamento prévio, mas ainda existe um número que deverá ser analisado se eles se enquadram nos critérios de permanência, sendo que a decisão deverá ser tomada conjuntamente com o DEEST. Com a palavra, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** agradeceu a sensibilidade do CONARE em discutir previamente o tema antes da decisão, informando que existem alguns casos pontuais que necessitam de uma decisão. **Sr. Alberto Luiz Pinto Coelho Fonseca** indagou se há informações acerca de um número e/ou percentagem de refugiados que querem voltar ao seu país de origem. Respondendo, a **Sra. Izaura Maria Soares de Miranda** disse que está se fazendo um levantamento 2 comparando os dados da Coordenação-Geral dos Assuntos para Refugiados e do ACNUR, dizendo que a proposta é viabilizar a transformação de tais refugiados em permanentes, como uma medida ex officio. Com a palavra, **Irmã Rosita Milesi** manifestou a satisfação de ver esse encaminhamento, dizendo que é sabido que o número de casos que necessitam de soluções é pequeno, mas que precisa de solução migratória para que ninguém fique indocumentado. O **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** disse que gostaria de deixar já aprovado que o Comitê irá deliberar sobre um mecanismo unificado de transformação, o que foi acatado pelo Plenário. O **Sr. Virginius José Lianza da Franca** disse que já oficiou as Cáritas e ACNUR para o levantamento dos dados, sendo reafirmada a solicitação mediante a fixação de um prazo até o dia 05 de agosto para o seu encaminhamento à Coordenação-Geral. **Sra. Izaura Maria Soares de Miranda** disse que existe a possibilidade de se executar uma transformação simplificada. O **Sr. Gabriel Gualano Godoy** disse que o intuito é se buscar uma solução duradoura. Passando para o próximo item da pauta, o **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** falou sobre a solicitação de reassentamento fast track do ACNUR, que, como não houve unanimidade não foi aprovada, comunicando agora em Plenária a decisão. Discorreu sobre o caso e disse que em Genebra foram compartilhadas novas informações que foram trazidas à baila. Disse, também, não haver necessidade de decisão nesse momento, pois conforme informações do ACNUR haverá uma reunião com o governo de Cuba que poderá resolver a questão. Sobre o tema, **Sr. Gabriel Gualano Godoy** falou sobre a situação e dos refugiados do conflito e que haverá a reunião na próxima semana sobre a proteção de tais cidadãos em Cuba mesmo. Ainda com a palavra, o Oficial de Proteção relatou sobre a campanha “Gracias Ecuador” do ACNUR por ser o Equador um país que recebe um grande número de refugiados, no sentido de demonstrar a gratidão ao país. **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** disse que gostaria de manifestar o reconhecimento ao trabalho de Dom Eugênio Sales, que tanto fez pela causa dos refugiados, um justo reconhecimento, após seu falecimento, que foi corroborada pelo **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** que acrescentou ser justa a homenagem em razão de seu papel histórico, fundador. Ficou convenionado que a **Irmã Rosita Milesi** fará a redação de uma moção post mortem em homenagem a Dom Eugenio Sales. Com a palavra, **Padre Marcelo Álvares Matias Monge** falou sobre o Seminário sobre a Mobilidade Humana que ocorrerá em São Paulo.

Passando ao item 01 da pauta, o **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** indagou se estariam aprovadas as atas da 79ª e 80ª reuniões ordinárias e da 15ª reunião extraordinária, o que foi aceito pelo plenário, consideradas então aprovadas. Passando ao item 03 da pauta sobre ampliar o prazo da declaração para renovação de protocolo para 180 dias, **Sr. Guilherme Franco de Lima Faria** disse que é sabida a dificuldade das questões administrativas, efetivo reduzido, mas a mudança é vista com um pouco de reserva, em razão do grande número de pessoas que buscam refúgio, alegando ainda que o aumento implicaria numa maior dificuldade em a Polícia Federal mapear onde estariam os solicitantes,

manifestando-se contrário a extensão do prazo. Com a palavra, o **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** disse que o prazo estendido tem pouco efeito prático na questão de uso indevido do protocolo, entendido ser pertinente a preocupação do membro da Polícia Federal, ponderando, no entanto, que as questões de ordens administrativas neste momento para o funcionamento das atividades na Coordenação Geral, tornam imprescindível a dilação do prazo para o seu devido funcionamento, pelo menos até a sua reestruturação, ressaltando ainda que além do ônus do CONARE há a oneração das instituições da sociedade civil e até mesmo do Departamento da Polícia Federal, considerando-se o grande número de solicitações em tramitação e a sua constante renovação de declarações. Também concordou o Dr. **Sr. Gabriel Gualano Godoy** que relatou que os próprios estrangeiros já pleiteavam a mudança. Sobre o tema, o **Sr. Guilherme Franco de Lima Faria** votou contra a medida, mas foi voto vencido em Plenário, ficando aprovada a alteração do artigo 2º da Resolução número 06 do CONARE, para fins da sua ratificação e 3ª edição de uma nova Resolução ampliando o prazo para a renovação das declarações para cento e oitenta dias.

Após, passou-se à discussão dos casos de refúgio. Foram ratificados pelo Plenário aqueles casos já discutidos no Grupo de Estudos Prévios (GEP) e após foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber:

DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:

Bangladesh: 08505.042733/2011-11; **Bolívia:** 08221.002338/2010- 93; 08221.001467/2010-64; 08221.001462/2010-31; 08221.001468/2010-17; 08221.001464/2010-21; 08221.001465/2010-75; 08221.001466/2010-10; **Colômbia:** 08451.004759/2010-45; 08241.001238/2011-92; 08460.033853/2011-83; 08460.034048/2011-77; 21; 08460.034084/2011-31; 08460.034083/2011-96; 08460.034082/2011-41; **Nigéria:** 08505.040405/2011-72; **República Democrática do Congo:** 08460.027884/2011-03; 08505.002703/2011- 64; 08460.009013/2012-81; 08460.034040/2011-19; 08460.034042/2011-08; 08460.034043/2011-44; **Senegal:** 08505.004615/2012-81;

DEFERIDOS com base em reunião familiar:

Angola: 08000.012853/2012-48; **República Democrática do Congo:** 08240.038135/2011-98; 08505.037845/2012-23.

INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:

Angola: 08460.034063/2011-15; **Argentina:** 08460.008897/2012-56; **Bangladesh:** 08280.050609/2011-01; 08221.001399/2011-14; 08505.039241/2011-31; 08505.002686/2011-65; **Colômbia:** 08240.004913/2011-45; 08240.005753/2012-32; 08240.008047/2012-42; 08241.001921/2011-20; 08241.002144/2011-31; 08240.004793/2012-67; 08241.001697/2011-76; 08460.003807/2012-31; 08240.012482/2011-91; 08240.004920/2011-47; 08460.001336/2011-45; 08460.03480/2011-52; 08460.034085/2011-85; 08460.03408086/2011-20; 08505.035910/2011-03; **Cuba:** 08505.029735/2011-15; 08505.029717/2011-25; **Guiné Bissau:** 08460.000395/2012- 87; 08460.033848/2011-71; 08505.043637/2011-82; 08505.078191/2011-15; 08505.043640/2011-04; **Nigéria:** 08270.02473/2011-33; 08018.000190/2012-98; 08018.00791/2012-32; 08505.022147/2011-42; 08505.010898/2011-16; 08505.029719/2011-14; 08221.000254/2011-04; 08505.02976/2011-81; 08505.019289/2011-22; 08505.016786/2011-79; 08505.043532/2011-23; 08505.029725/2011-71; 08505.019259/2011-16; **Paquistão:** 08280.043311/2011-37; 08280.005130/2011-11; **República Democrática do Congo:** 08460.009012/2012-36; 08390.005596/2010-80; 08505.002704/2011-17; 08460.008910/2012-77; 08460.008912/2012-66; 08460.009010/2012-47; 08460.034939/2011-23; 08460.008916/2012-44; 08460.027877/2011-01; **República Dominicana:** 08221.002847/2011-05; 08221.001773/2011-81; **Senegal:** 08452.000541/2011-92; **Venezuela:** 08240.004645/2011-61; 08485.000275/2012-00; 08485.000276/2012-46; 08485.000277/2012-91.

COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 13 DO CONARE FORAM ENVIADOS AO CNIg:

Angola: 08354.006635/2010- 01; 08354.001166/2011-14; [...]; **Colômbia:** 08505.016778/2011-22;
China: 08240.008902/2011-34; **República Democrática do Congo:** 08460.034045/2011-33.

Após, encerrou-se a presente reunião às 14:32 horas. Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Octagésima primeira reunião do CONARE, da qual eu _____, **Sr. Virginius José Lianza da França** Coordenador-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo **Sr. Paulo Abrão Pires Junior**.